

Deliberação 044 - 20 jul 2006

SYLVIO ROBERTO F. MALHEIRO - RECLAMAÇÃO DE USUÁRIO (CÓDIGO 5168BC/OUVIDORIA) versus CEG.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-04/079.053/2000, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar o Processo Regulatório nº E-04/079.053/2000 concluído, uma vez que ficou configurada a perda do seu objeto após o ressarcimento pela Concessionária CEG para o Condomínio do Edifício Silvia, do valor relativo aos danos verificados no imóvel depois que passou pelo processo de conversão de gás manufacturado para gás natural.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2006.

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro Presidente

Ana Lucia Sanguedo Boynard Mendonça

Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite

Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade

Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo

Conselheiro

[download do arquivo](#) 